



CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO DO CONTRATADO) – O contratado prestará ao contratante os serviços de instrução e treinamento em computação gráfica conforme o item “Cláusula Contratual”, sendo este curso de qualificação e não de formação, cuja prorrogação é descrita no módulo contratado. O aluno trabalhará em 01 computador, onde irá desenvolver projetos nos formatos padrões de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO VALOR) – O contratante pagará pelo curso a ser ministrado o valor e na forma de pagamento descrito na primeira página deste objeto.

ATENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de trancamento do curso, após o início do módulo, o aluno pagará uma taxa de 10% sobre o valor do curso matriculado, só podendo usar deste benefício apenas uma única vez.

Parágrafo primeiro: O trancamento deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser entregue na secretaria juntamente com o pagamento da taxa.

Parágrafo segundo: O aluno que trancou o curso solicitará uma vaga no módulo onde parou no prazo máximo de 3 (três) meses.

ATENÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A rescisão do presente instrumento deverá ser feito por escrito justificando as razões, sendo assinado e datado pelo contratante e entregue na secretaria.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão contratual, o contratante pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do curso, bem como o pagamento de aulas que antecedem o pedido formal da rescisão e o material didático entregue ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: (DO INÍCIO DO CURSO) – A contratada reserva-se o direito de iniciar o curso descrito neste contrato somente com o valor do orçamento previsto alcançado. O curso será ministrado com o máximo de nove alunos sendo que todos tenham a mesma disponibilidade de horário.

CLÁUSULA SEXTA: Para o curso particular, verificamos a disponibilidade do aluno juntamente com a do professor para que assim possamos marcar as aulas com horário mínimo de 3 horas por dia e máximo de 4 horas por dia.

Parágrafo único: O aluno poderá desmarcar no máximo 4 aulas sendo no mínimo com 4 horas de antecedência e caso não informe a secretaria, ficará como aula dada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A duração do curso deverá ser com o máximo de 2 meses para conclusão e tendo que ser justificado pela secretaria. Caso o contratante ultrapasse o prazo máximo de 2 meses, o contratado tem total direito de cobrar novamente pelo serviço.

ATENÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – No caso de inadimplência por parte do contratante será cobrado o valor em atraso, multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária medida pelo IGPM. Sendo que após 10(dez) dias estará sujeito a protesto, bem como inclusão no Serviço de Proteção ao Crédito.

Parágrafo único: As custas pela devolução de cheques e custas judiciais, correrão por conta do contratante. Para pagamento em cheque só se dará realizado após a compensação do(s) mesmo (s). Para recebimento de cheques de terceiros, o contratante deverá assinar no verso do cheque.

DA ENTREGA DO CERTIFICADO: O aluno só receberá o certificado se for assíduo 80% de frequência e obtiver 70% de aproveitamento: (avaliações + exercícios). Caso contrário o aluno receberá uma carta de participação. **O mesmo será entregue no último dia de aula para os alunos que efetuarem o pagamento total em dinheiro ou cartão (débito ou crédito), os pagamentos efetuados com cheque pré datado receberão o certificado após a quitação do último pagamento, O diploma não retirado no prazo máximo de 15 dias terá um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nova solicitação e terá um prazo de uma semana para ser entregue..** E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento composto de duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam para os devidos fins de direito, elegendo o foro da comarca de belo horizonte para dirimir quaisquer dúvidas que dele possa originar.

DO REGULAMENTO: _____ Belo Horizonte / / .

Estou ciente do regulamento

REPRESENTANTE LEGAL

MÍDIA SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA- CONTRATADA